

# APÊNDICE

**Balanço Patrimonial do Banco Central do Brasil**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Membros do Conselho Monetário Nacional**

**Administração do Banco Central do Brasil**

**Unidades centrais (departamentos) do Banco Central do Brasil**

**Unidades regionais do Banco Central do Brasil**

**Siglas**

## Balço patrimonial do Banco Central do Brasil (31.12.98)

ATIVO		1998	1997	PASSIVO		1998	1997
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	237.212.624.941,10	182.021.666.237,65	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	216.248.369.448,20	163.896.109.035,84		
EXTERNO	58.318.825.061,06	61.663.971.697,74	EXTERNO (Nota 12)	20.626.044.082,04	7.793.100.933,83		
Operações da Área Externa (Nota 5)	59.993.198.205,62	63.847.308.917,13	Obrigações em Moedas Estrangeiras	16.028.738.454,52	3.619.532.877,68		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.674.373.143,66)	(2.183.337.219,39)	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	4.562.792.050,59	4.045.388.916,06		
INTERNO	178.893.799.879,14	120.357.694.539,91	Recursos Vinculados	30.342.640,06	127.757.840,01		
Operações	138.674.737.609,42	53.658.346.205,61	Demais Contas	4.170.936,87	421.300,08		
Empréstimos a Instituições Financeiras	9.655.401.927,30	15.789.430.504,42	INTERNO	195.622.325.364,16	156.103.008.102,91		
Títulos Públicos Federais - Mercado Aberto (Nota 6)	127.672.495.669,25	35.102.562.110,23	Depósitos de Instituições Financeiras	30.532.478.435,71	42.181.116.148,87		
(Provisão para Redução ao Valor de Mercado) (Nota 6)	(16.156.433,79)	(260.395.601,92)	Reservas Bancárias	15.070.295.352,84	11.555.036.266,41		
Operações com Títulos - Compromissos de Revenda	-	1.050.687.377,65	Depósitos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo	16.351.643.163,04	14.096.937.463,60		
Notas do Tesouro Nacional-NTN-L (Nota 6)	1.346.443.927,30	1.981.787.419,47	Recolhimento Compulsório sobre Depósitos a Prazo	17.568.934.006,56	16.766.345.302,89		
Notas do Tesouro Nacional-NTN-P (Nota 6)	-	8.562,89	Recolhimento Compulsório sobre Depósitos Judiciais	4.271.548.536,81	3.298.776.665,52		
Outras Operações	10.552.518,86	14.255.442,87	Outros Depósitos	538.971.855,56	379.691.037,07		
Outros Créditos	39.027.525.936,52	56.421.164.324,50	Recolhimento em Títulos Públicos	(23.298.914.479,10)	(3.915.670.596,62)		
Créditos a Receber	31.413.332.763,92	33.146.456.270,95	Depósitos a Ordem do Governo Federal	50.402.341.303,06	41.135.317.817,91		
Créditos Junto à CENTRUS (Nota 7)	1.399.172.764,95	-	Conta Única do Tesouro Nacional (Nota 13)	50.402.341.303,06	32.189.326.324,27		
Títulos a Receber (Nota 8)	15.321.287.599,49	25.880.941.773,78	Empréstimo Compulsório-Veículos (Nota 14)	-	1.735.192.741,53		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	492.724.366,27	781.395.483,68	Empréstimo Compulsório-Combustíveis (Nota 14)	-	7.210.798.752,11		
Devolvedores por Compromissos Imobiliários	8.975.105,09	9.905.105,63	Outros Depósitos	4.566.234.102,77	4.150.615.262,10		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(6.607.967.168,20)	(3.394.534.309,54)	Fundos de Investimentos Financeiros	4.545.797.645,48	3.728.163.757,91		
Outras Operações	712.312.421,62	10.284.789.656,42	Depósitos Vinculados em Garantia de Operações	879.520.580,40	444.800.938,24		
Multas Pecuniárias	392.197.047,64	358.055.496,55	(Recolhimento em Títulos Públicos Federais)	(879.499.646,06)	(444.793.187,68)		
Depósitos Vinculados a Interposição de Recursos	209.968.213,59	209.859.384,27	Demais Contas	20.415.522,95	424.443.753,63		
Resultado a Compensar (Nota 9)	-	11.603.432.991,91	Outras Exigibilidades	109.074.390.268,37	68.037.623.002,11		
Demais Contas	110.475.146,52	92.179.294,68	Bônus do Banco Central-BBC (Nota 15)	48.372.478.590,74	28.326.937.946,94		
(Provisão para Perdas e para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(527.986,13)	(1.998.737.510,99)	Letras do Banco Central-LBC (Nota 15)	22.536.832.220,90	25.766.111.295,44		
Valores e Bens	10.552.518,86	13.291.458,97	Notas do Banco Central-NBC (Nota 15)	33.793.758.700,89	11.628.843.030,14		
Almoxarifado	2.415.047,42	3.337.796,99	Operações com Títulos-Compromissos de Recomp.	4.289.952.031,43	2.103.346.927,28		
Imóveis não Destinados a Uso	7.635.661,68	9.953.661,68	Resultado a Transferir para o Tesouro Nacional (Nota 16)	3.227.502,09	-		
Despesas Antecipadas ou a Apropriar	469.173.302,48	102.894,71	Demais Contas	5.625,15	17.128.964,43		
Despesas a Apropriar - Acerto Bacem/Centrus (Nota 10)	469.173.302,48	-	Restos a Pagar - Despesas Processadas	15.748.174,11	24.130.282,91		
Outras Despesas a Apropriar	33.834,27	102.894,71	Outras Contas	56.387.414,06	111.124.564,97		
PERMANENTE	6.373.061.396,16	5.695.701.287,04	Outras Obrigações Registradas em Moedas Estrangeiras	1.046.881.254,25	986.338.871,02		
INVESTIMENTOS	5.615.340.226,31	4.935.992.606,13	Remuneração dos Depósitos do Governo Federal, a Receber	398.261.593,34	226.425.309,41		
Quotas de Capital de Organismos Financ. Internacionais (Nota 11)	5.615.340.226,31	4.935.992.606,13	Centrus - Diversos Valores a Receber (Nota 10)	469.158.880,95	467.818.844,79		
Fundo Monetário Internacional-FMI	3.681.329.472,00	3.264.297.084,00	Demais Contas	44.864.309,16	230.568.339,56		
Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	1.198.940.751,37	1.087.410.972,85	MEIO CIRCULANTE	24.166.790.328,84	20.250.731.906,63		
Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD	223.633.207,29	205.544.586,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.170.526.562,22	3.570.526.562,22		
Outros Organismos	511.436.795,65	377.799.962,76	Patrimônio	2.576.356.440,43	2.576.356.440,43		
IMOBILIZADO	757.721.169,85	759.708.660,91	Reservas para Contingências (Nota 17)	67.818.844,79	467.818.844,79		
Bens Móveis	93.265.419,77	86.263.848,49	Reservas de Reavaliação	526.351.277,00	526.351.277,00		
Bens Imóveis	761.263.813,97	753.834.099,94	TOTAL	243.585.686.337,26	187.717.367.504,69		
(Depreciação Acumulada)	(96.937.320,21)	(80.518.204,86)					
Bens Intangíveis	129.256,32	128.917,34					
TOTAL	243.585.686.337,26	187.717.367.504,69					

Em R\$				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	1º SEM98	2º SEM98	EXERCÍCIO/98	EXERCÍCIO/97
RECEITAS OPERACIONAIS	22.467.087.161,25	34.506.470.888,44	56.973.558.049,69	33.580.734.381,14
Operações com Títulos	9.032.463.359,15	14.604.396.206,56	23.636.859.565,71	5.244.032.161,46
Operações da Área Externa	5.748.260.276,76	7.147.704.273,48	12.895.964.550,24	10.549.440.393,22
Operações da Área Bancária	4.409.012.882,92	2.995.049.878,50	7.404.062.761,42	11.804.627.368,58
Operações com Instituições em Regime Especial	1.494.552.065,53	1.421.133.291,36	2.915.685.346,89	3.216.254.077,30
Remuneração do Resultado a Compensar	1.463.653.275,59	1.881.958.319,04	3.345.611.594,63	1.998.433.652,56
Reversão de Provisões	302.196.972,52	6.431.145.410,29	6.733.342.382,81	739.206.606,32
Outras	16.948.338,78	25.083.509,21	42.031.847,99	28.740.123,70
DESPESAS OPERACIONAIS	(24.362.620.503,10)	(36.157.010.692,52)	(60.519.631.195,62)	(35.743.146.867,64)
Operações com Títulos	(13.392.773.252,64)	(16.365.138.334,99)	(29.757.911.587,63)	(19.179.300.968,13)
Operações da Área Externa	(774.244.499,30)	(2.399.482.600,07)	(3.173.727.099,37)	(2.646.432.197,93)
Operações da Área Bancária	(3.130.793.668,27)	(2.227.933.120,45)	(5.358.726.788,72)	(4.539.011.296,45)
Remun. dos Depósitos a Ordem do Governo Federal	(4.743.734.141,25)	(6.420.706.057,33)	(11.164.440.198,58)	(5.262.670.436,41)
Constituição e Correção Monetária/Cambial de Provisões	(1.868.642.135,12)	(8.345.976.247,80)	(10.214.618.382,92)	(2.564.943.557,17)
Administrativas	(446.413.743,55)	(382.003.043,56)	(828.416.787,11)	(997.322.491,45)
Outras	(6.019.062,97)	(15.771.288,32)	(21.790.351,29)	(13.035.920,10)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.895.533.341,85)	(1.650.539.804,08)	(3.546.073.145,93)	(2.162.412.486,50)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.799.590.640,38	2.037.296.448,69	3.836.887.089,07	519.883.312,82
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(172.168.318,99)	(115.418.122,06)	(287.586.441,05)	(232.859.505,84)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.627.422.321,39	1.921.878.326,63	3.549.300.648,02	287.023.806,98
RESULTADO NO PERÍODO (Nota 16)	(268.111.020,46)	271.338.522,55	3.227.502,09	(1.875.388.679,52)

Em R\$				
DESTINAÇÃO DO RESULTADO	1º SEM98	2º SEM98	EXERCÍCIO/98	EXERCÍCIO/97
RESULTADO NO PERÍODO (Nota 16)	(268.111.020,46)	271.338.522,55	3.227.502,09	(1.875.388.679,52)
TRANSFERÊNCIA PARA RESULTADO A COMPENSAR	-	-	-	1.875.388.679,52
RESULTADO A TRANSFERIR AO TESOURO NACIONAL	-	-	(3.227.502,09)	-

## Notas explicativas às demonstrações contábeis (31.12.98)

### Nota 1 - O BANCO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Banco Central do Brasil é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.64, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

As principais funções de competência do Banco Central do Brasil são:

- a) emitir moeda-papel e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional, e executar os serviços do meio circulante;
- b) receber os recolhimentos compulsórios e os depósitos voluntários de instituições financeiras;
- c) realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias;
- d) exercer o controle do crédito sob todas as suas formas;
- e) efetuar o controle dos capitais estrangeiros;
- f) ser depositário das reservas oficiais de ouro, de moeda estrangeira e de Direitos Especiais de Saque e fazer com estas últimas todas e quaisquer operações previstas no Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional;
- g) exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas;
- h) conceder autorização às instituições financeiras para que possam funcionar no País, instalar ou transferir sua sede ou dependências, alterar seus estatutos etc;
- i) efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais;
- j) receber em depósito as disponibilidades de caixa da União;
- l) entender-se, em nome do Governo Brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais;
- m) atuar no sentido do funcionamento regular do mercado cambial, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo para esse fim comprar e vender ouro e moeda estrangeira, bem como realizar operações de crédito no exterior;
- n) efetuar compra e venda de títulos de sociedades de economia mista e de empresas do Estado;
- o) emitir títulos de responsabilidade própria, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;
- p) regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.

### Nota 2 - O BANCO CENTRAL E SEU RELACIONAMENTO COM A UNIÃO – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.789/98

Tem sido objetivo permanente do Governo obter a separação definitiva entre as contas do Banco Central e as da União. Na década passada ocorreram alguns fatos importantes nessa direção, tais como a extinção da conta movimento no Banco do Brasil e a criação da Secretaria do Tesouro Nacional.

No plano normativo, a Constituição Federal de 1988 definiu claramente, no capítulo das Finanças Públicas, a competência do Banco Central sobre a questão, vedando expressamente o financiamento ao Tesouro Nacional e a qualquer instituição não-financeira, limitando a aquisição de títulos da dívida mobiliária federal aos objetivos de regular a oferta de moeda e a taxa de juros e determinando que as disponibilidades de caixa da União (Conta Única) fossem depositadas nesta Instituição.

Em 17.12.97 foi instituído Grupo de Trabalho pela Portaria MF nº 337/97 com o intuito de apresentar propostas tendentes a ampliar a transparência dos procedimentos operacionais e obter maior harmonização no relacionamento do Banco Central com a União. Como resultado, foi editada a Medida Provisória nº 1.789, de 29.12.98, tendo por objetivo maior a completa distinção entre a política monetária e a política fiscal.

Cabe ressaltar que as operações decorrentes da MP nº 1.789/98 não causam impacto fiscal, pois decorrem de acertos internos do setor público, realizados apenas entre a União e o Banco Central, e qualquer alteração patrimonial entre esses entes não produz efeito algum sobre as contas nacionais, uma vez que o cálculo das Necessidades de Financiamento do Setor Público consolida o Banco Central com o Governo Federal e a Previdência Social.

Em linhas gerais, cabem os seguintes comentários sobre a MP nº 1.789/98:

- a) Remuneração da Conta Única – define a remuneração da conta única com base na taxa média aritmética ponderada das rentabilidades intrínsecas proporcionadas pelos títulos do próprio Tesouro em poder do Banco Central. Até 18.1.99, esses depósitos eram remunerados pela taxa Selic plena;
- b) Aplicações da Conta Única - permite ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública mobiliária federal interna em poder do Banco Central, com o compromisso mútuo de reversão da operação e onde a taxa de retorno deverá ser igual à taxa de rentabilidade intrínseca dos títulos utilizados na operação, para tornar possível uma melhor administração de suas disponibilidades;
- c) Transferência de Resultados - estabelece regras claras para a transferência de resultados positivos do Banco Central ao Tesouro, assim como para a cobertura de seus resultados negativos, reconhecendo que a responsabilidade final pelo Banco Central é da União. São definidos também encargos financeiros sobre os resultados, enquanto não transferidos ou não cobertos, com base na mesma remuneração da Conta Única, contados a partir da data da apuração do balanço;
- d) Período para Balanço e Reservas de Resultados - admite a formação de reservas de contingências com até 25% dos resultados do Banco Central, que passam a ser apurados anualmente;
- e) Acertos e Separação de Contas entre o Banco Central e o Tesouro - como existiam vários acertos pendentes com o Tesouro, decorrentes de desbalanceamentos entre ativos e passivos verificados no passado, embora isso já viesse sendo reduzido ao longo do tempo, procura regularizar essas pendências com a emissão de títulos do Tesouro a favor do Banco Central. Além disso, prevê a substituição de vários títulos de emissão do Tesouro existentes no Banco Central por outros mais adequados aos fins de política monetária, procurando não só equilibrar o resultado do Banco mas, principalmente, caminhar em direção a um relacionamento mais norteado pelo mercado;
- f) Empréstimos Compulsórios - transfere os saldos dos Empréstimos Compulsórios sobre Combustíveis e Veículos à União, por se tratar de um item de política fiscal que estava deslocado no Banco Central, sendo melhor recepcionado na contabilidade do Tesouro Nacional, preservando as características originais dos empréstimos;
- g) Organismos Internacionais – transfere à União a responsabilidade pela integralização de quotas e ações de organismos internacionais, excetuando-se os casos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco de Compensações Internacionais (BIS) que permanecem no Banco Central, por ser mais próprio da União cuidar de instituições de fomento. As participações nestes Organismos, existentes no Banco Central, serão transferidas ao Tesouro Nacional até 31.12.99.

### **Nota 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação aplicável ao Banco Central, com destaque para a Lei nº 4.320/64, Lei nº 4.595/64 (alterada pelo Decreto-lei nº 2.376/87), Decreto-lei nº 278/67 e Lei nº 7.862/89.

Em atenção à MP n° 1.789/98 e com o objetivo de permitir consolidações homogêneas com a União, o balanço do Banco Central passa a ser apurado anualmente, sempre em 31 de dezembro. Dessa forma, o resultado auferido em 1998 (Nota 16) contempla também o resultado do 1° semestre.

#### **Nota 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

O regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência do exercício, observada a periodicidade mensal.

Tendo em vista as peculiaridades das operações do Banco Central, não existe a segregação entre Circulante e Realizável/Exigível a Longo Prazo, adotando-se a classificação “Externo” e “Interno” para registro dos direitos e obrigações em moedas estrangeiras e em moeda nacional, respectivamente.

Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras e os sujeitos a indexação estão ajustados às taxas cambiais vigentes na data do balanço, aos indexadores pactuados contratualmente ou de acordo com as disposições legais e regulamentares.

Até 31 de maio de 1998, todos os valores registrados em moedas estrangeiras eram atualizados pela taxa de compra. A partir dessa data, e visando atender ao princípio do conservadorismo, o passivo registrado em moedas estrangeiras passou a ser corrigido pela taxa cambial de venda. As aplicações em ouro são ajustadas ao valor de mercado, conforme cotação divulgada por esta Instituição.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída ou ajustada em valores julgados suficientes à cobertura de eventuais perdas pelo não recebimento de créditos.

Os investimentos são atualizados pela variação das moedas em que foram integralizados. O Imobilizado é depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica dos bens.

#### **Nota 5 - OPERAÇÕES DA ÁREA EXTERNA**

As reservas oficiais internacionais do País, pelas quais responde o Banco Central como depositário por força da Lei n° 4.595/64, são registradas no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo - Externo.

#### **Nota 6 - TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

Os títulos públicos federais, adquiridos pelo Banco com o objetivo de implementação da política monetária, são registrados pelo custo de aquisição e ajustados pelos índices de atualização monetária e juros, incorporados *pro rata die*, observado o regime de competência.

A Provisão para Redução ao Valor de Mercado destina-se a ajustar o valor contabilizado das Notas do Tesouro Nacional série “B” (NTN-B), recebidas pelo Banco “ao par” por ocasião das medidas econômico-financeiras adotadas pelo Governo Federal, objeto dos Votos CMN n° 116/93, BCB n° 753/93 e 760/93 e Aviso n° 1176/GMF/93.

Na data do balanço, a carteira apresentava a seguinte composição:

Em R\$				
TÍTULOS	1998		1997	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
1) LIVRES				
LFT	23.854.531	25.581.274.053,02	-	-
LFT-A	71.028.556	82.189.141.336,23	7.967.000	8.021.830.467,32
LTN	16.365.649	15.298.094.491,65	23.288.607	22.290.386.250,18
NTN-B	481.946	8.054.698,63	137.011.063	2.117.881.035,48
NTN-S	250.000	245.367.306,84	-	-
NTN-D	-	-	412.450	472.832.283,55
<b>SOMA 1</b>	<b>111.980.682</b>	<b>123.321.931.886,37</b>	<b>168.679.120</b>	<b>32.902.930.036,53</b>
2) OPERAÇÕES COM COMPROMISSO DE RECOMPRA				
LTN	576.851	547.622.091,36	1.592.348	1.518.789.371,84
LFT-A	2.614.785	3.175.274.667,63	-	-
NTN-B	37.801.892	631.777.933,23	37.161.491	574.432.570,01
NTN-D	-	-	91.801	106.410.131,85
<b>SOMA 2</b>	<b>40.993.528</b>	<b>4.354.674.692,22</b>	<b>38.845.640</b>	<b>2.199.632.073,70</b>
<b>SUBTOTAL (1+2)</b>	<b>152.974.210</b>	<b>127.676.606.578,59</b>	<b>207.524.760</b>	<b>35.102.562.110,23</b>
3) INEGOCIÁVEIS				
NTN-L	1.126.249	1.345.719.209,24	1.883.775	1.981.787.419,47
NTN-P	2.746.911	3.450.555,59	4.996	8.952,89
TDA	38	4.789,14	342	39.781,44
<b>SOMA 3</b>	<b>3.873.198</b>	<b>1.349.174.553,97</b>	<b>1.889.113</b>	<b>1.981.836.153,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>156.847.408</b>	<b>129.025.781.132,56</b>	<b>209.413.873</b>	<b>37.084.398.264,03</b>

As Notas do Tesouro Nacional (NTN-L) foram criadas pelo Decreto nº 916/93 com valor limitado ao passivo externo do Banco Central do Brasil a ser assumido pelo Tesouro Nacional nos termos do Acordo de Reestruturação da Dívida Externa de Médio e Longo Prazos junto a bancos privados e ao Clube de Paris.

De acordo com a MP nº 1.789/98, a União promoverá, até 31 de março de 1999, a substituição de (NTN-L) em poder do Banco Central, até o limite da obrigação decorrente do *Multi-Year Deposit Facility Agreement (MYDFA)*, por outros títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional com características semelhantes às da referida obrigação externa, devendo essa substituição ocorrer pelo valor nominal, acrescido da remuneração *pro rata* aplicada até a data da operação.

A parcela de NTN-L superior ao saldo do MYDFA foi trocada por Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT), em 30.12.98, também em atenção à citada Medida Provisória.

Em decorrência de problemas operacionais ocorridos no final do ano, a contabilidade (Balanço Patrimonial) apresenta saldos diferentes daqueles registrados no Sistema de Liquidação e Custódia (Selic) (quadro acima). Tais divergências foram regularizadas no decorrer do mês de janeiro, apresentando, sinteticamente, a seguinte composição:

Em R\$			
TÍTULOS	Saldo na contabilidade em 31.12.98	Ajustes	Saldo ajustado
Títulos Públicos Federais - Mercado Aberto	127.672.495.669,25	4.110.909,34	127.676.606.578,59
NTN-L	1.346.443.927,30	(724.718,06)	1.345.719.209,24
NTN-P	-	3.450.555,59	3.450.555,59

**Nota 7 - CRÉDITOS JUNTO À CENTRUS**

O valor de R\$ 1.399.172.764,95 decorre de contribuições patronais efetuadas à Centrus até dezembro de 1990, referentes aos servidores alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU). Em atenção à Lei nº 9.650, de 27.5.98, tais valores estão sendo administrados pela Centrus, em nome do Banco Central, e serão utilizados para pagamento das aposentadorias e pensões ocorridas no âmbito do RJU.

**Nota 8 - TÍTULOS A RECEBER**

Do total da rubrica, R\$ 9.276.031.262,80 referem-se à dívida mobiliária estadual junto aos respectivos bancos estaduais trocada por LBC, nos termos da Resolução nº 2.081/94. Estes títulos são remunerados pela taxa Selic, que também remunera as LBC.

A queda acentuada verificada nesta rubrica ocorreu em função das liquidações de operações com bancos estaduais efetuadas no período.

**Nota 9 - RESULTADO A COMPENSAR**

Refere-se ao saldo dos resultados ocorridos a partir do 2º semestre de 1994, que se encontrava registrado no Banco Central. Por força da MP nº 1.789/98, essa rubrica integrou os acertos entre o Banco Central e o Tesouro Nacional realizados em 30.12.98 (Nota 2).

**Nota 10 – ACERTO DE CONTAS BACEN X CENTRUS**

Em decorrência da Lei nº 9.650/98, foi firmado convênio entre o Banco Central e a Centrus, com o objetivo de promover o ajuste das reservas matemáticas da Centrus, visando possibilitar a essa Fundação a assunção integral das aposentadorias e pensões efetivadas até 1990.

Como resultado, o Banco Central repassou à Centrus recursos no valor de R\$ 549,9 milhões, utilizando, para tanto, a Reserva de Contingência constituída para esse fim (Nota 17) e o saldo das contribuições patronais efetuadas pelo Banco Central à Fundação, no período de 1º de janeiro de 1991 até 5 de setembro de 1996, referentes aos participantes enquadrados no RJU.

O valor restante será pago em 10 parcelas anuais, corrigidas pelo IGP-M + 6% a.a., estando registrado na rubrica “Centrus – Diversos Valores a Recolher”, no passivo, com contrapartida referente às despesas a apropriar registrada sob a rubrica “Despesas a Apropriar – Acerto Bacen/Centrus”. A diferença de R\$ 19.412,74, verificada entre as duas rubricas, refere-se a valores transferidos pela Centrus ao Banco Central e destinados ao pagamento de benefícios aos associados daquela Fundação.

**Nota 11 - PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS**

As Quotas de Capital de Organismos Financeiros Internacionais dos quais o Brasil participa, mediante aprovação pelo Congresso Nacional do respectivo convênio constitutivo, são integralizadas pelo Banco Central, classificadas no Ativo Permanente - Investimentos e corrigidas pela variação cambial. Em 31 de dezembro, o País detinha as seguintes participações:

ORGANISMO FINANCEIRO	1998		1997	
	Em US\$ Equivalentes	Em R\$	Em US\$ Equivalentes	Em R\$
Fundo Monetário Internacional - FMI	3.047.710.466,10	3.681.329.472,00	2.926.046.149,16	3.264.297.084,00
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	992.582.789,44	1.198.940.751,37	974.731.958,45	1.087.410.972,85
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	185.142.153,56	223.633.207,29	185.142.153,57	206.544.586,52
Associação Inter. de Desenvolvimento - AID	154.484.051,93	186.601.286,33	102.296.099,39	114.121.528,48
Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata FONPLATA	89.338.097,00	107.911.487,37	75.003.999,00	83.674.461,28
Corporação Financeira Internacional - CFI	39.479.000,00	47.686.684,10	36.046.000,00	40.212.917,60
Banco de Compensações Internacionais - BIS	35.877.696,37	43.336.669,45	35.877.696,37	40.025.158,07
Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA	28.299.651,89	34.183.149,52	28.088.090,28	31.335.073,52
Corporação Interamericana de Investimento - CII	23.270.000,00	28.107.833,00	23.270.000,00	25.960.012,00
Corporação Andina de Fomento - CAF	24.840.000,00	30.004.236,00	16.560.000,00	18.474.336,00
Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD	21.110.934,91	25.499.898,28	14.885.810,80	16.606.610,53
Banco Africano de Desenvolvimento - BAD	3.509.893,21	4.239.600,01	3.369.778,60	3.759.325,01
Agência Multilateral de Garantia para Investimento - MIGA	3.200.556,00	3.865.951,59	3.200.556,00	3.570.540,27
<b>TOTAL</b>	<b>4.648.845.290,41</b>	<b>5.615.340.226,31</b>	<b>4.424.518.291,62</b>	<b>4.935.992.606,13</b>

De acordo com a MP nº 1.789/98, a integralização de quotas e ações dos organismos financeiros internacionais, excetuando-se o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco de Compensações Internacionais (BIS), passa a ser responsabilidade direta da União, tendo em vista ser mais próprio desta relacionar-se com instituições de fomento.

As participações nesses organismos serão transferidas à União, simultaneamente à contrapartida ao Banco Central, até 31.12.99.

## Nota 12 - OBRIGAÇÕES EXTERNAS

O passivo do Banco Central em moedas estrangeiras é convertido em moeda nacional pela taxa de câmbio na data do balanço e inclui os juros a pagar, calculados às taxas pactuadas. Em 31 de dezembro era representado, sinteticamente, pelas seguintes obrigações:

NATUREZA DAS OBRIGAÇÕES	1998		1997	
	Em US\$ Equivalentes	Em R\$	Em US\$ Equivalentes	Em R\$
Plano Brasileiro de Financiamento	1.235.953.183,57	1.492.907.850,44	1.434.033.427,40	1.599.807.691,61
Clube de Paris/Centralização Cambial - Res.1564	137.189.675,48	165.711.409,01	542.196.781,39	604.874.729,32
Banco do Japão	391.482.738,64	472.872.000,00	-	-
Banco de Compensações Internacionais - BIS	4.173.452.501,11	5.041.113.276,09	-	-
Fundo Monetário Internacional - FMI	4.843.265.748,34	5.850.180.697,42	-	-
Convênios de Créditos Recíprocos	335.030.968,44	404.683.906,78	624.651.272,55	696.860.959,66
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	3.777.458.440,76	4.562.792.050,59	3.626.200.175,74	4.045.388.916,06
Depósitos Vinculados ao Mercado de Câmbio	4.669.859,82	5.640.723,68	36.568.490,55	40.795.808,06
Operações com Ouro	1.516.231.532,32	1.831.456.067,89	-	-
Recursos Vinculados a Empréstimos e em Moedas Estrangeiras	25.120.159,00	30.342.640,06	114.519.397,64	127.757.840,01
Alocações de DES - FMI	507.727.586,17	613.284.151,33	486.690.382,84	542.951.791,10
Outras Obrigações	128.370.981,66	155.059.308,75	120.709.212,99	134.663.198,01
<b>TOTAL</b>	<b>17.075.953.375,31</b>	<b>20.626.044.082,04</b>	<b>6.985.569.141,10</b>	<b>7.793.100.933,83</b>

A diminuição verificada no Clube de Paris/Centralização Cambial - Resolução nº 1.564 decorre de pagamentos efetuados no período e de transferência parcial de dívida externa ao Tesouro Nacional (Nota 19).

As obrigações registradas em nome do Banco do Japão, Banco de Compensações Internacionais (BIS) e Fundo Monetário Internacional (FMI), referem-se à parcela de empréstimos internacionais, firmados pelo Banco Central no âmbito do programa de assistência financeira ao País, em dezembro de 1998.

As obrigações registradas como Operações com Ouro decorrem de *swap* financeiro com entrega futura de ouro.

### **NOTA 13 - DISPONIBILIDADES DE CAIXA DA UNIÃO**

Por força do disposto no parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa da União são depositadas no Banco Central e remuneradas, até 18.1.99, pela taxa Selic, de acordo com a Lei nº 9.027/95. A partir dessa data, em atenção ao art. 1º da MP nº 1.789/98, a remuneração da Conta Única passa a ser com base na taxa média aritmética ponderada das rentabilidades intrínsecas proporcionadas pelos títulos do próprio Tesouro em poder do Banco Central.

Em 1998 e 1997, as despesas referentes à remuneração das disponibilidades da União foram de:

1998	R\$ 9.869.580.196,91
1997	R\$ 3.999.211.382,38

### **Nota 14 - DEPÓSITOS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS**

O Decreto-lei nº 2.288/86 instituiu empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de gasolina ou álcool para veículos automotores, bem como sobre a aquisição de automóveis de passeio e utilitários, estabelecendo que os recursos ficariam indisponíveis no Banco Central do Brasil. Posteriormente, a Lei nº 7.862/89 estabeleceu que o saldo desses depósitos, inclusive sua remuneração, ficaria disponível exclusivamente para a aquisição de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

Em 30 de dezembro de 1998, por força do disposto na MP nº 1.789/98, os saldos decorrentes desses empréstimos compulsórios foram transferidos à União.

Os recursos provenientes desses empréstimos são remunerados por meio da aplicação de índice equivalente ao da caderneta de poupança, totalizando uma despesa de:

1998	R\$ 1.294.860.001,67
1997	R\$ 1.263.459.054,03

### **Nota 15 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE PRÓPRIA**

Os títulos de emissão do Banco Central, utilizados na condução da política monetária, são registrados pelo valor de venda e ajustados *pro rata die* com o valor dos encargos incorridos até a data do balanço.

Os títulos em carteira são aqueles em poder do Banco Central e estão registrados em contas retificadoras sob o mesmo critério. Em 31 de dezembro estes títulos apresentavam a seguinte distribuição:

1998							Em R\$
Título	EMITIDOS		EM CARTEIRA		NO MERCADO		Valor
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
BBC-A	111.300.000	114.108.862.211,49	64.500.000	65.736.383.620,75	46.800.000	48.372.478.590,74	
LBC	21.492.019	22.739.462.134,38	8.660.000	9.478.706.669,19	12.832.019	13.260.755.465,19	
LBC-Venda a Termo	9.181.919	9.276.076.755,71	-	-	9.181.919	9.276.076.755,71	
NBC-A	300.000	297.119.041,17	-	-	300.000	297.119.041,17	
NBC-E	46.900.000	46.855.820.184,25	16.500.000	15.830.799.349,47	30.400.000	31.025.020.834,78	
NBC-F	4.700.000	4.001.138.512,81	1.900.000	1.523.519.678,87	2.800.000	2.477.618.833,94	
<b>TOTAL</b>	<b>193.873.938</b>	<b>197.278.478.839,81</b>	<b>91.560.000</b>	<b>92.569.409.318,28</b>	<b>102.313.938</b>	<b>104.709.069.521,53</b>	

  

1997							Em R\$
Título	EMITIDOS		EM CARTEIRA		NO MERCADO		Valor
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
BBC	81.300.000	75.654.577.514,84	51.847.926	47.327.639.567,90	29.452.074	28.326.937.946,94	
LBC-Venda a Termo	25.486.279	25.766.111.285,44	-	-	25.486.279	25.766.111.285,44	
NBC-E	24.300.000	23.151.470.419,14	12.500.000	11.522.627.389,00	11.800.000	11.628.843.030,14	
<b>TOTAL</b>	<b>131.086.279</b>	<b>124.572.159.219,42</b>	<b>64.347.926</b>	<b>58.850.266.956,90</b>	<b>66.738.353</b>	<b>65.721.892.262,52</b>	

### Nota 16 - RESULTADO NO EXERCÍCIO

O Banco Central apresentou resultado positivo no exercício no valor de R\$ 3.227.502,09. Tal resultado foi fortemente influenciado pelo crédito recebido no acerto de contas entre o Banco Central e a Centrus (Nota 7) e pelo acréscimo patrimonial referente ao recebimento de Notas do Tesouro Nacional – Série P (NTN-P), pagas ao Banco Central pela Petrobras. Essas receitas se contrapuseram ao diferencial entre as taxas de captação, em moeda nacional, e de aplicação, em moeda estrangeira, que durante todo o exercício de 1998, impactou de maneira negativa o resultado do Banco.

De acordo com a MP nº 1.789/98, o resultado apurado no balanço anual do Banco Central do Brasil, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas, será considerado:

- a) se positivo, obrigação do Banco Central para com a União devendo ser transferido ao Tesouro Nacional até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional;
- b) se negativo, obrigação da União para com o Banco Central, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional.

No decorrer do período entre a apuração do balanço e o efetivo pagamento, as obrigações acima citadas terão remuneração idêntica àquela aplicada às disponibilidades de caixa da União depositadas no Banco Central. Em atenção a esse dispositivo legal, o resultado encontra-se registrado na rubrica “Resultado a Transferir ao Tesouro Nacional”.

### Nota 17 - RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS

As Reservas para Contingências foram constituídas segundo critérios definidos nos Votos BCB nº 1.058/89, 753/93 e 18/98. No decorrer do exercício, foram utilizados R\$ 400.000.000,00 no acerto de contas previsto na Lei nº 9.650/98 (Nota 10), sendo R\$ 142.306.615,58 na quitação de débitos junto ao Banco do Brasil e à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) e R\$ 257.693.384,42 na integralização do saldo das reservas matemáticas junto à Centrus.

A partir da edição da MP nº 1.789/98, a constituição de reservas está limitada à 25% do resultado apurado no balanço do Banco Central.

### Nota 18 - RELACIONAMENTO FINANCEIRO COM O TESOURO NACIONAL

As contas de relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional apresentavam a seguinte posição:

	Em R\$	
RELACIONAMENTO FINANCEIRO COM O TESOURO NACIONAL	Em 31.12.98	Em 31.12.97
<b>SALDOS DEVEDORES</b>	129.034.969.566,06	38.118.699.344,40
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.234.369.703,53	5.253.352.393,25
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	110.945.690.056,88	8.021.830.467,32
Letras do Tesouro Nacional - LTN	15.845.716.583,01	23.809.175.622,02
Títulos da Dívida Agrária - TDA	4.789,14	39.781,44
Programa de Refinanciamento das Dívidas dos Estados e Municípios	-	1.025.531.959,31
Depósito Judicial em nome do Tesouro Nacional	3.701.028,35	3.701.028,35
Dívida Externa - MYDFA - Bônus Emitidos a Maior	5.487.405,15	5.068.092,71
<b>SALDOS CREDITORES</b>	50.935.595.124,57	41.934.790.098,50
Recursos do Tesouro Nacional	50.402.341.303,06	32.189.326.324,27
Empréstimos Compulsórios Veículos e Combustíveis - DL 2288/86	-	8.945.991.493,64
Remuneração das Disponibilidades do Governo Federal, a Recolher	398.261.593,34	226.425.309,41
Plano de Seguridade Social, a Recolher	4.070.015,90	6.108.905,85
Resultado do Banco Central, a Transferir	3.227.502,09	-
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	12.719.975,44	10.288.040,61
Depósitos em Moedas Estrangeiras - Clube de Paris e Res. 1564/89	43.808.328,19	491.655.391,62
Recursos Vinculados à Administração da Dívida Externa	59.191.682,12	54.913.962,41
Créditos do FINEX/PROEX Liquidados com "Zero Coupon Bonds"	3.965.481,00	3.489.322,26
Depósito Decorrente de Decisão Judicial	8.008.935,40	6.590.755,34
Disponível da Reserva Monetária	308,03	593,09

### Nota 19 - FLUXO FINANCEIRO COM O TESOURO NACIONAL

No ano, o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional foi o seguinte:

	Em R\$	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	1998	1997
Aquisição	44.446.597.495,60	21.625.964.146,80
Resgate	(48.654.623.976,32)	(23.485.152.211,01)
Juros	(82.262.883,46)	(1.061.324.234,49)
<b>RECOLHIMENTOS DIVERSOS</b>		
Remuneração das Disponibilidades	9.821.430.858,55	3.842.891.133,93
Transferência de Parte da Dívida Externa	325.485.631,48	-
<b>FLUXO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	5.856.627.125,85	922.378.835,23

### Nota 20 - FUNDOS E PROGRAMAS ADMINISTRADOS PELO BANCO CENTRAL

Por força de disposições legais ou regulamentares, o Banco Central do Brasil administra:

- a) a Reserva para Promoção da Estabilidade da Moeda e do Uso do Cheque (Recheque);
- b) o Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI);
- c) o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro);
- d) a Reserva Monetária.

As reservas, o fundo e o programa administrados pelo Banco Central observam os princípios fundamentais de contabilidade e as mesmas diretrizes contábeis aplicáveis a esta Instituição, tais como:

- a) regime de competência de exercício, observada a periodicidade mensal;
- b) levantamento de balanço e apuração de resultados semestralmente.

Tendo em vista a alteração no período de apuração do balanço do Banco Central, determinada pela MP n° 1.789/98, e buscando manter a consolidação de informações entre esta Instituição e os fundos e programas por ela administrados, a partir de 1999, o levantamento de balanço e apuração de resultados passarão a ser efetuados anualmente, considerando o ano civil.

Com a finalidade de manter o poder aquisitivo dos recursos, suas disponibilidades são aplicadas em títulos públicos federais.

O Banco Central é ressarcido dos custos de administração, mediante pagamento de taxa, conforme autorização contida nos Votos CMN n° 376/81, BCB n° 375/92 e BCB n° 266/93.

Em 16.11.95, por meio da Resolução n° 2.211/95, foi regulamentado o Fundo Garantidor de Créditos (FGC), entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras. De acordo com a Resolução n° 2.197/95, que autorizou a criação do Fundo acima, o patrimônio da Recheque e o do FGDLI seriam transferidos ao FGC.

Entretanto, por força de liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 1.398/96, proposta pelo Partido dos Trabalhadores, a referida transferência foi suspensa enquanto se aguarda o julgamento do mérito da questão.

Com a transferência ao FGC, a partir de janeiro de 1996, da responsabilidade pela prestação das garantias previstas na regulamentação em vigor, bem como do recolhimento e da administração do fluxo de recursos gerado pelas contribuições das instituições financeiras, a Recheque e o FGDLI mantêm apenas a administração das operações firmadas até o advento da liminar anteriormente mencionada.

A seguir são apresentados os Balanços Patrimoniais e Demonstrações dos Resultados da Recheque, do FGDLI, do Proagro e da Reserva Monetária, bem como comentários sobre os mesmos.

### Reserva para promoção da estabilidade da moeda e do uso do cheque (Recheque)

Balanço patrimonial em 31.12.98

	Em R\$	
	1998	1997
<b>A T I V O</b>		
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	809.363.592,19	695.460.480,18
-Disponível no Banco Central .....	734,01	200,52
-Aplicações em Títulos Públicos Federais .....	270.663.391,27	221.395.890,63
-Títulos Públicos Federais.....	727.758,08	-
-Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União.....	186.553,72	185.969,67
-Devedores por Taxa de Serviço - CCF .....	37,88	35,13
-Créditos Inscritos em Dívida Ativa .....	608.851,34	598.677,13
-Créditos junto a Instituições sob Intervenção ou Liquidação .....	537.785.155,11	473.878.419,36
-(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) .....	(608.889,22)	(598.712,26)
<b>T O T A L .....</b>	<b>809.363.592,19</b>	<b>695.460.480,18</b>
<b>P A S S I V O</b>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	809.363.592,19	695.460.480,18
- Resultados Acumulados .....	809.363.592,19	695.460.480,18
<b>T O T A L .....</b>	<b>809.363.592,19</b>	<b>695.460.480,18</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>				Em R\$
	1º SEM/98	2º SEM/98	EXERCÍCIO/98	EXERCÍCIO/97
RECEITAS .....	58.456.125,30	57.462.566,04	115.918.691,34	104.285.721,46
-Juros/Atualização Monetária .....	30.956.441,29	33.628.223,45	64.584.664,74	62.451.779,05
-Rendimentos de Apl. em Tit. Públicos Federais .....	26.890.832,67	23.088.888,62	49.979.721,29	41.648.758,28
-Taxa de Serviço p/Inclusão no CCF.....	-	-	0,00	-
-Anulação de Despesas de Semestres Anteriores.....	-	-	-	185.184,13
-Receitas de Semestres Anteriores.....	-	-	0,00	-
-Receitas Originárias da Dívida Ativa .....	608.851,34	146.776,84	755.628,18	-
-Reversão de Provisões.....	-	598.677,13	598.677,13	-
DESPESAS .....	1.757.599,41	257.979,92	2.015.579,33	564.526,40
-Taxa de Administração .....	488.294,15	257.524,60	745.818,75	564.523,27
-Remuneração do Banco do Brasil .....	-	-	0,00	-
- Campanhas Promocionais .....	-	-	0,00	-
- Variações Decorrentes de Provisões .....	608.852,74	1,35	608.854,09	3,13
-Compensação de Créditos .....	608.851,34	-	608.851,34	-
-Outras Despesas.....	51.601,18	453,97	52.055,15	-
<b>RESULTADO .....</b>	<b>56.698.525,89</b>	<b>57.204.586,12</b>	<b>113.903.112,01</b>	<b>103.721.195,06</b>

Regulamentada pela Circular BCB n° 1.590/90 com as alterações introduzidas pela Resolução CMN n° 2.155/95, a Recheque objetivava, até o advento do FGC:

- a) patrocinar a divulgação e promoção da defesa da estabilidade da moeda nacional ;
- b) promover a valorização do cheque como instrumento de pagamento;
- c) contribuir para o aprimoramento das operações bancárias, na medida em que dissemina informações e instruções quanto ao uso adequado do cheque, de forma a dotá-lo de maior credibilidade;
- d) custear despesas com a elaboração e divulgação do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos.

### Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias – FGDLI

Balço patrimonial em 31.12.98

	Em R\$	
	1998	1997
<b>A T I V O</b>		
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	1.152.626.864,48	987.660.985,46
-Disponível no Banco Central .....	221,73	201,80
-Aplicações em Títulos Públicos Federais .....	147.246.512,11	117.979.927,78
-Créditos junto a Repassadoras .....	852.459.090,39	757.960.237,17
-Créditos junto a Liquidandas .....	511.649.964,91	4.578.169,98
-Cêdulas Hipotecárias .....	168.191.446,73	144.062.774,38
-Créditos junto a Instituições sob Intervenção .....	-	409.671.070,96
-Créditos junto ao FCVS .....	647.664.510,61	542.228.887,64
-Outros Créditos .....	388.126,29	260.040,63
-Créditos Inscritos em Dívida Ativa .....	1.023.193.369,15	1.023.193.369,15
-(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) .....	(2.198.166.377,44)	(2.012.273.694,03)
<b>T O T A L .....</b>	<b>1.152.626.864,48</b>	<b>987.660.985,46</b>
<b>P A S S I V O</b>		
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	15.059.037,96	13.378.920,98
-Obrigações junto a Agentes Receptores de Poupança e Letras Imobiliárias .....	10.814.839,19	9.449.899,56
-Obrigações por Letras Imobiliárias - Vinculadas a Empréstimos Externos .....	2.991.576,88	2.768.204,99
-Obrigações Junto a Poupadores .....	1.160.893,05	1.075.741,52
-Outras Obrigações .....	91.728,84	85.074,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	1.137.567.826,52	974.282.064,48
-Resultados Acumulados .....	1.137.567.826,52	974.282.064,48
<b>T O T A L .....</b>	<b>1.152.626.864,48</b>	<b>987.660.985,46</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Em R\$			
	1ºSEM/98	2º SEM/98	EXERCÍCIO/98	EXERCÍCIO/97
RECEITAS .....	147.125.505,17	206.778.721,49	353.904.226,66	2.333.666.733,65
-Juros .....	25.283.196,68	42.485.634,31	67.768.830,99	50.972.145,74
-Atualização Monetária.....	106.766.549,16	103.004.845,63	209.771.394,79	213.287.238,96
-Rendimentos Aplic. em Tit. Públicos Federais .....	14.398.547,83	12.501.645,62	26.900.193,45	21.771.357,25
-Receitas Originárias de Dívida Ativa .....	-	-	-	1.023.193.369,15
-Reversão de Provisões .....	-	-	-	1.023.193.369,15
-Receitas de Semestres Anteriores .....	-	48.371.611,79	48.371.611,79	2.982,06
-Outras Receitas .....	677.211,50	414.984,14	1.092.195,64	1.246.271,34
DESPESAS .....	62.712.288,31	127.906.176,31	190.618.464,62	2.184.287.974,98
- Juros/Atualização Monetária .....	831.910,08	848.206,90	1.680.116,98	1.680.307,90
-Taxa de Administração .....	627.806,76	284.031,91	911.838,67	725.815,62
-Constituição e Ajustes de Provisões .....	59.519.625,72	126.373.057,69	185.892.683,41	1.155.519.933,20
-Compensação de Créditos .....	-	-	-	1.023.193.369,15
-Outras Despesas .....	1.732.945,75	400.879,81	2.133.825,56	3.168.549,11
RESULTADO .....	84.413.216,86	78.872.545,18	163.285.762,04	149.378.758,67

Criado pela Resolução nº 3/67, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação, o FGDLI teve sua administração atribuída ao Banco Central por força do Decreto-lei nº 2.291/86 e da Resolução CMN nº 1.219/86.

Até o advento do FGC, o FGDLI tinha por finalidade garantir os depósitos de poupança (exceto poupança rural) e letras imobiliárias nas modalidades, condições e valores fixados pelo Conselho Monetário Nacional, contra riscos de insolvência das instituições contribuintes captadoras de depósitos de poupança e letras imobiliárias.

Os direitos e obrigações do Fundo estão sujeitos à atualização pela Taxa Referencial, observados os contratos que os regem e preceitos legais e normativos a que se submetem.

Encontram-se provisionados os créditos classificados como de liquidação duvidosa, incluindo o total ou parte dos débitos de liquidandas, ex-liquidandas e instituições sob intervenção, cujos valores não estão reconhecidos em contratos ou cujo patrimônio líquido apresenta-se negativo ou insuficiente para cobertura desses créditos.

Cerca de 71% dos ativos do fundo, já considerada a provisão, são compostos por cédulas hipotecárias recebidas de ex-liquidandas por dação em pagamento e por créditos junto ao FCVS decorrentes de liquidações antecipadas ou término de prazo de contratos a elas vinculados. A administração desses créditos encontra-se, atualmente, sob a responsabilidade das próprias instituições cedentes ou da Caixa Econômica Federal e os valores registrados contabilmente refletem projeções baseadas nos seus registros.

A redução na rubrica “Créditos junto a Instituições sob Intervenção” refere-se à reclassificação de créditos de bancos em liquidação extrajudicial.

**Programa de garantia da atividade agropecuária - Proagro (Dec. n° 175/91)**  
**Balço patrimonial (31.12.98)**

	Em R\$	
	1998	1997
<b>A T I V O</b>		
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	16.955.960,09	91.577.278,31
-Disponível no Banco Central .....	4.361,38	77.127.969,02
-Aplicações em Títulos Públicos Federais.....	16.951.598,71	14.449.309,29
<b>T O T A L</b> .....	<b>16.955.960,09</b>	<b>91.577.278,31</b>
<b>P A S S I V O</b>		
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	140.344.657,52	790.781.742,17
-Serviços de Comprovação de Perdas, a Pagar .....	2.373.855,49	2.143.794,10
-Coberturas a Pagar .....	76.232.580,22	107.223.499,34
-Outras Obrigações a Pagar .....	55.694.666,14	44.418.765,79
-Valores em Processo de Securitização .....	6.043.555,67	636.995.682,94
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....	<b>(123.388.697,43)</b>	<b>(699.204.463,86)</b>
-Resultados Acumulados .....	(123.388.697,43)	(699.204.463,86)
<b>T O T A L</b> .....	<b>16.955.960,09</b>	<b>91.577.278,31</b>

**Demonstração do resultado**

	Em R\$			
	1º SEM/98	2º SEM/98	EXERCÍCIO/98	EXERCÍCIO/97
<b>RECEITAS</b> .....	<b>663.514.106,04</b>	<b>160.395.364,83</b>	<b>823.909.470,87</b>	<b>195.026.722,97</b>
-Adicional .....	3.066.021,06	10.578.217,52	13.644.238,58	17.079.853,69
-Rendimentos Aplic. Tit. Públicos Federais .....	2.208.214,84	1.340.621,82	3.548.836,66	1.271.358,32
-Anulação de Despesas de Semestres Anteriores .....	27.306.341,70	148.476.525,49	175.782.867,19	99.675.510,96
-Transferências de Dot.Orcamentárias da União .....	-	-	-	77.000.000,00
-Assunção p/ Tesouro Nacional de Div. Securitizadas ..	630.933.528,44	-	630.933.528,44	-
<b>DESPESAS</b> .....	<b>55.035.501,60</b>	<b>193.058.202,84</b>	<b>247.934.938,01</b>	<b>79.225.791,22</b>
-Serviços de Comprovação de Perdas .....	664.573,89	6.094.493,37	6.759.067,26	1.601.449,10
-Coberturas .....	45.771.648,19	184.128.322,21	229.899.970,40	67.854.714,92
-Taxa de Administração .....	8.440.513,09	2.835.387,26	11.275.900,35	9.758.188,14
-Outras despesas.....	158.766,43	-	-	11.439,06
<b>RESULTADO</b> .....	<b>608.478.604,44</b>	<b>(32.662.838,01)</b>	<b>575.974.532,86</b>	<b>115.800.931,75</b>

Instituído pela Lei n° 5.969/73 e regulamentado pelo Decreto n° 175/91 e Resolução CMN n° 1.855/91, o Proagro - Dec. n° 175/91 tem por objetivos:

- exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam plantações e rebanhos;
- indenizar recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrerem perdas decorrentes dos eventos acima citados.

De acordo com o Decreto n° 1.947, de 28.6.96, que estabeleceu os mecanismos e condições para a liquidação, com recursos da União, da dívida com coberturas a pagar e com serviços de comprovação de perdas a pagar e com base em informações da Secretaria do Tesouro Nacional quanto aos contratos de securitização já assinados, foi efetuado no 1º semestre o registro de receitas no valor de R\$ 630.933.528,44 e a consequente baixa das responsabilidades relativas às operações liquidadas nesta modalidade, ocasionando, desta forma, significativa redução do Patrimônio Líquido negativo.

Relativamente ao Balço Patrimonial, cabe ainda destacar:

- no decorrer do exercício foram efetuados pagamentos aos beneficiários finais no valor de R\$ 92.263.807,60, com utilização de recursos repassados ao Banco Central em 30.12.97 pela Secretaria do Tesouro Nacional;

- b) a conta Outras Obrigações a Pagar registra a Taxa de Administração do Banco Central, cujo pagamento foi suspenso pelo Voto BCB n° 100/94;
- c) a origem do patrimônio líquido negativo decorre das responsabilidades com coberturas a pagar e com comprovação de perdas se apresentarem em montante superior à arrecadação dos adicionais e outras receitas do Programa.

### Reserva Monetária

Balço patrimonial (31.12.98)

	Em R\$	
	1998	1997
<b>A T I V O</b>		
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	1.763.644.896,96	930.118.227,36
-Disponível no Banco Central .....	308,03	593,09
-Aplicações em Títulos Públicos Federais .....	304.536.404,02	24.110.383,50
-Títulos Públicos Federais .....	565.680.787,26	-
-Créditos e Direitos Cedidos por Terceiros .....	58.754.458,92	804.739.601,06
-Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União.....	218.635.917,62	217.951.711,82
-Adiantamento à Instituições em Liquidação .....	132.766.352,50	113.845.515,28
-Títulos Recebidos por Composição de Dívidas .....	1.160.811.976,26	829.018.596,17
-Créditos Inscritos em Dívida Ativa .....	1.632.546.802,00	1.632.546.802,00
-Debêntures .....	603.956.739,04	594.887.003,27
-Outros Valores e Bens .....	67.551.180,19	74.337.912,01
-(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) .....	(2.981.596.028,88)	(3.361.319.890,84)
<b>T O T A L</b> .....	<b>1.763.644.896,96</b>	<b>930.118.227,36</b>
<b>P A S S I V O</b>		
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	0,01	0,01
-Credores remanescentes de Instituições em Liquidação .....	0,01	0,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	1.763.644.896,95	930.118.227,35
-Resultados Acumulados .....	1.763.644.896,95	930.118.227,35
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.763.644.896,96</b>	<b>930.118.227,36</b>

	Em R\$			
	1º SEM/98	2º SEM/98	EXERCÍCIO/98	EXERCÍCIO/97
<b>RECEITAS</b> .....	<b>409.913.268,75</b>	<b>855.559.629,71</b>	<b>1.265.472.898,46</b>	<b>402.015.646,48</b>
-Juros .....	74.591.341,86	115.526.401,35	190.117.743,21	106.568.842,06
-Atualização Monetária/Cambial .....	124.045.777,27	134.849.067,23	258.894.844,50	198.478.897,41
-Rend.Obtidos c/ Tit. Rec. Comp. de Dívidas .....	1.163.379,65	1.171.052,13	2.334.431,78	924.433,14
-Rendas de Dívida Ativa .....	-	-	-	-
-Rendimentos de Aplic. em Tit. Pub. Federais .....	4.503.110,15	24.930.862,46	29.433.972,61	58.428.187,09
-Reversão de Provisões.....	205.500.000,00	579.082.246,54	784.582.246,54	35.317.847,53
-Outras Receitas.....	109.659,82	-	109.659,82	2.297.439,25
<b>DESPESAS</b> .....	<b>189.485.881,16</b>	<b>242.460.347,70</b>	<b>431.946.228,86</b>	<b>281.756.333,42</b>
-Taxa de Administração .....	1.116.100,91	525.866,12	1.641.967,03	1.290.338,91
-Variações Decorrentes de Provisões .....	181.274.876,33	223.583.508,25	404.858.384,58	263.353.919,85
-Desincorporação de Bens .....	7.094.903,92	18.350.726,79	25.445.630,71	3.554.157,95
-Compensação de Créditos .....	-	-	-	-
-Anulação de Rec.de Semestres Anteriores .....	-	-	-	13.550.258,98
-Outras Despesas .....	-	246,54	246,54	7.657,73
<b>RESULTADO</b> .....	<b>220.427.387,59</b>	<b>613.099.282,01</b>	<b>833.526.669,60</b>	<b>120.259.313,06</b>

Criada pela Lei n° 5.143/66 e alterada pelo Decreto-lei n° 1.342/74, a Reserva Monetária tem por finalidade assegurar a normalidade dos mercados financeiro e de capitais.

Os recursos da Reserva Monetária são aplicados pelo Banco Central na intervenção dos mercados financeiro e de capitais, mediante autorização do Conselho Monetário Nacional, e se destinam a resguardar os legítimos interesses dos credores das instituições sob intervenção ou em liquidação extrajudicial.

A incerteza quanto à recuperação da quase totalidade dos créditos contra instituições financeiras em regime especial de funcionamento é levada em consideração para efeito da constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, razão pela qual a referida provisão apresenta-se relevante.

No âmbito do programa de refinanciamento das dívidas dos Estados (Lei nº 9.496/97), em junho de 1998 houve recebimento de parte da dívida da Minascaixa no valor de R\$ 205.500.000,00, sendo o restante da dívida paga em agosto de 1998, por meio da transferência de LFT-A, no valor de R\$ 579.082.000,00. Tais títulos serão resgatados em 180 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela ocorreu em setembro de 1998.

Em 9.12.98 foi aprovado o Voto CMN nº 215/98 que autoriza o acerto de contas entre Banco Central e Banco do Brasil referente às agências no exterior dos grupos Comind e Auxiliar, conforme dispõe o Voto BCB nº 457/98, com a transferência àquela Instituição de aproximadamente US\$ 624,5 milhões em títulos e créditos federais ou estaduais pertencentes à Reserva Monetária, o que deverá ocorrer ao longo do exercício de 1999.

Presidente: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO

Diretores: CARLOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE, CLÁUDIO NESS MAUCH, DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, FRANCISCO LAFAIETE DE PÁDUA LOPES, PAOLO ENRICO MARIA ZAGHEN E SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES

Chefe do Departamento de Administração Financeira: JEFFERSON MOREIRA  
Contador CRC-DF 7.333 - CPF 119.361.931-91



**Membros do Conselho Monetário Nacional (31-dezembro-98)****Pedro Sampaio Malan***Ministro da Fazenda - Presidente***Paulo de Tarso Almeida Paiva***Ministro do Planejamento e Orçamento***Gustavo Henrique de Barroso Franco***Presidente do Banco Central do Brasil***Administração do Banco Central do Brasil (31-dezembro-98)****Diretoria Colegiada**

Gustavo Henrique de Barroso Franco

*Presidente*

Carlos Eduardo Tavares de Andrade

*Diretor*

Cláudio Ness Mauch

*Diretor*

Francisco Lafaiete de Pádua Lopes

*Diretor*

Demóstenes Madureira de Pinho Neto

*Diretor*

Paolo Enrico Maria Zaghen

*Diretor*

Sérgio Darcy da Silva Alves

*Diretor***Secretaria Executiva da Diretoria***Secretário Executivo:*

Luiz do Couto Neto (em exercício)

*Secretário da Diretoria e do  
Conselho Monetário Nacional:*

Luiz do Couto Neto

*Secretário de Relações Institucionais:*

Gerson Bonani

*Secretário de Projetos:*

Hélio José Ferreira

**Consultores da Diretoria***Gabinete do Presidente:* Antônio Carlos Monteiro / Eliana Nogueira de Souza*Consultor:* Alexandre Antônio Tombini*Consultor:* Alexandre Pundek Rocha*Consultor:* Antônio Caetano Filho*Consultor :* Dalmir Sérgio Louzada*Consultor:* Lúcia Maria Rocha e Benevides*Consultor:* Neuza Shizue Tomizawa*Consultor:* Vicente de Paulo Diniz

## Unidades centrais do Banco Central do Brasil (31-dezembro-98)

### **Departamento de Administração Financeira (Deafi)**

Ed.-Sede - 19º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Jefferson Moreira*

### **Departamento de Gestão de Recursos Humanos (Depes)**

Ed.-Sede - 18º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Mardônio Walter Sarmiento Pereira Silva*

### **Departamento de Administração de Recursos Materiais (Demap)**

Ed.-Sede - 9º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Belmivam Borges Borba*

### **Departamento de Auditoria Interna (Deaud)**

Ed.-Sede - 15º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Luiz Pereira Leite*

### **Departamento de Cadastro e Informações (Decad)**

Ed.-Sede - 14º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Sérgio Almeida de Souza Lima*

### **Departamento de Câmbio (Decam)**

Ed.-Sede - 3º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *José Maria Ferreira de Carvalho*

### **Departamento de Controle de Processos Administrativos e de Regimes Especiais (Depad)**

Ed.-Sede - 13º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Francisco Munia Machado*

### **Departamento da Dívida Pública (Dedip)**

Ed.-Sede - 14º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Pedro Alvim Júnior*

### **Departamento Econômico (Depec)**

Ed.-Sede - 10º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Altamir Lopes*

**Departamento de Fiscalização (Defis)**

Ed.-Sede - 12º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Luiz Carlos Alvarez*

**Departamento de Capitais Estrangeiros (Firce)**

Ed.-Sede - 7º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Fernando Antônio Gomes*

**Departamento de Informática (Deinf)**

Ed.-Sede - 2º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Roberto Ozu*

**Procuradoria-Geral (Dejur)**

Ed.-Sede - 11º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Procurador Geral: *José Coelho Ferreira*

**Departamento do Meio Circulante (Mecir)**

Av. Rio Branco, 30  
20071-001 Rio de Janeiro (RJ)  
Chefe: *José dos Santos Barbosa*

**Departamento de Normas do Sistema Financeiro (Denor)**

Ed.-Sede - 15º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Clarence Joseph Hillerman Júnior*

**Departamento de Operações Bancárias (Deban)**

Ed.-Sede - 18º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Luis Gustavo da Matta Machado*

**Departamento de Operações de Mercado Aberto (Demab)**

Av. Pres. Vargas, 730 - 6º andar  
20071-001 Rio de Janeiro (RJ)  
Chefe: *Eduardo Hitiro Nakao*

**Departamento de Operações das Reservas Internacionais (Depin)**

Ed.-Sede - 5º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *Maria do Socorro Costa de Carvalho*

**Departamento da Dívida Externa e Relações Internacionais (Derin)**

Ed.-Sede - 4º andar  
SBS Quadra 3 Zona Central  
70074-900 Brasília (DF)  
Chefe: *José Linaldo Gomes de Aguiar*

**Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)**

Ed.-Sede - 16º andar

SBS Quadra 3 Zona Central

70074-900 Brasília (DF)

Chefe: *Carlos Eduardo Sampaio Lofrano*

**Departamento de Planejamento e Organização (Depla)**

Ed.-Sede - 13º andar

SBS Quadra 3 Zona Central

70074-900 Brasília (DF)

Chefe: *Paulo dos Santos*

**Unidades regionais do Banco Central do Brasil (31-dezembro-98)****1ª Região - Delegacia Regional em Belém (Debel)**

Boulevard Castilhos França, 708 - Comércio

Caixa Postal 651

66010-020 Belém (PA)

Delegado Regional: *Eduardo Sérgio Holanda Araújo*Jurisdição: Acre, Amapá, Amazonas, Pará,  
Rondônia e Roraima**2ª Região - Delegacia Regional em Fortaleza (Defor)**

Av. Heráclito Graça, 273 - Centro

Caixa Postal 891

60140-061 Fortaleza (CE)

Delegado Regional: *Mônica Cysne Soares*

Jurisdição: Ceará, Maranhão e Piauí

**3ª Região - Delegacia Regional em Recife (Derec)**

Rua Siqueira Campos, 368 - Santo Antônio

Caixa Postal 1445

50010-010 Recife (PE)

Delegado Regional: *Pedro Rafael Lapa*Jurisdição: Alagoas, Paraíba,  
Pernambuco e Rio Grande do Norte**4ª Região - Delegacia Regional em Salvador (Desal)**

Av. Anita Garibaldi, 1211 - Ondina

Caixa Postal 44

40176-900 Salvador (BA)

Delegado Regional: *Marcelo Augusto Borges Nery*

Jurisdição: Bahia e Sergipe

**5ª Região - Delegacia Regional em Belo Horizonte (Debho)**

Av. Álvares Cabral, 1605 - Santo Agostinho

Caixa Postal 887

30170-001 Belo Horizonte (MG)

Delegado Regional: *João Antônio Fleury Teixeira*

Jurisdição: Minas Gerais, Goiás e Tocantins

**6ª Região - Delegacia Regional no Rio de Janeiro (Derja)**

Av. Presidente Vargas, 730 - Centro

Caixa Postal 495

20071-001 Rio de Janeiro (RJ)

Delegado Regional: *Sérgio Albuquerque de Abreu e Lima*

Jurisdição: Espírito Santo e Rio de Janeiro

**7ª Região - Delegacia Regional em São Paulo (Despa)**

Av. Paulista, 1804 - Cerqueira César

Caixa Postal 8984

01310-922 São Paulo (SP)

Delegado Regional: *Antonio Carlos Feitosa*

Jurisdição: São Paulo

**8ª Região - Delegacia Regional em Curitiba (Decur)**

Rua Marechal Deodoro, 568 - Centro

Caixa Postal 1408

80010-010 Curitiba (PR)

Delegado Regional: *Alceu César de Almeida Neto*

Jurisdição: Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

**9ª Região - Delegacia Regional em Porto Alegre (Depal)**

Travessa Araújo Ribeiro, 305 - Centro

Caixa Postal 919

90010-010 Porto Alegre (RS)

Delegado Regional: *Josué Biachi Piccini*

Jurisdição: Rio Grande do Sul e Santa Catarina

## SIGLAS

<b>Abad</b>	Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores
<b>Abef</b>	Associação Brasileira dos Exportadores de Frango
<b>Abic</b>	Associação Brasileira da Indústria do Café
<b>Abimaq</b>	Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
<b>Abras</b>	Associação Brasileira de Supermercados
<b>ACC</b>	Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio
<b>ADR</b>	Recibo de Depósito Bancário (EUA)
<b>Aelc</b>	Associação Européia de Livre Comércio
<b>AF</b>	Ano Fiscal
<b>AGF</b>	Aquisições do Governo Federal
<b>Agregar</b>	Linha de Crédito de Investimento para a Agregação de Renda à Atividade Rural
<b>AID</b>	Associação Internacional de Desenvolvimento Associação Latino-Americana de Integração
<b>Alca</b>	Área de Livre Comércio das Américas
<b>Anatel</b>	Agência Nacional de Telecomunicações
<b>Aneel</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica
<b>Anfavea</b>	Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores
<b>ANP</b>	Agência Nacional do Petróleo
<b>APA</b>	Associação Paulista de Avicultura
<b>APE</b>	Associação de Poupança e Empréstimo
<b>Apex</b>	Agência de Promoção de Exportações
<b>ARO</b>	Antecipação de Receitas Orçamentárias
<b>Asean</b>	Associação das Nações do Sudeste Asiático
<b>BAD</b>	Banco Africano de Desenvolvimento
<b>Banerj</b>	Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.
<b>Banespa</b>	Banco do Estado de São Paulo S.A.
<b>Banrisul</b>	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
<b>BB</b>	Banco do Brasil S.A.
<b>BBC</b>	Bônus do Banco Central do Brasil
<b>BBC-A</b>	Bônus do Banco Central do Brasil – Série A
<b>BCB</b>	Banco Central do Brasil
<b>BCC</b>	Banco de Crédito Comercial
<b>BCN</b>	Banco de Crédito Nacional
<b>BDC</b>	Banco de Desenvolvimento do Caribe
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>Bird</b>	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
<b>BIS</b>	Banco de Compensações Internacionais
<b>BM&amp;F</b>	Bolsa de Mercadorias e Futuros
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>BNDESpar</b>	BNDES Participações S. A.
<b>BNH</b>	Banco Nacional de Habitação
<b>BoJ</b>	Banco do Japão
<b>Bovespa</b>	Bolsa de Valores de São Paulo
<b>BTN</b>	Bônus do Tesouro Nacional
<b>BTN-E</b>	Bônus do Tesouro Nacional - Série Especial
<b>BTNF</b>	Bônus do Tesouro Nacional Fiscal
<b>BUA</b>	Unidade de Conta do Banco Africano de Desenvolvimento
<b>BVRJ</b>	Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
<b>Cadin</b>	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
<b>Cadip</b>	Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público
<b>CAF</b>	Corporação Andina de Fomento
<b>Caged</b>	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho

<b>C-Bond</b>	Bônus de Capitalização
<b>CCE</b>	Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais
<b>CCEX</b>	Comitê de Crédito à Exportação
<b>CCF</b>	Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos
<b>CCF</b>	Comissão de Controle e Gestão Fiscal
<b>CCFF</b>	Facilidade de Financiamento Compensatório e Contingente (FMI)
<b>CCM</b>	Comissão de Comércio do Mercosul
<b>CCR</b>	Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos
<b>CD</b>	Certificado de Depósito
<b>CDB</b>	Certificado de Depósito Bancário
<b>CDI</b>	Certificado de Depósito Interfinanceiro
<b>CEE</b>	Comunidade Econômica Européia
<b>CEEE</b>	Companhia Estadual de Energia Elétrica (RS)
<b>CEF</b>	Caixa Econômica Federal
<b>CEG</b>	Companhia Estadual de Gás (RJ)
<b>CEI</b>	Comunidade dos Estados Independentes (ex-União Soviética)
<b>Celg</b>	Centrais Elétricas de Goiás
<b>Cemat</b>	Centrais Elétricas Matogrossense
<b>Cemig</b>	Centrais Elétricas de Minas Gerais
<b>Cepagro</b>	Comissão Especial de Planejamento, Controle e Avaliação das Estatísticas Agropecuárias
<b>Cepal</b>	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
<b>CER</b>	Acordo Comercial de Relações Econômicas Restritas entre Austrália e Nova Zelândia
<b>Cerj</b>	Companhia Energética do Rio de Janeiro
<b>CES</b>	Coefficiente de Equiparação Salarial
<b>Cesp</b>	Companhia Energética de São Paulo
<b>Cetip</b>	Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
<b>CFE</b>	Comitê de Financiamento às Exportações
<b>CFI</b>	Corporação Financeira Internacional
<b>CFT-A</b>	Certificado Financeiro do Tesouro – Série A
<b>CFT-D</b>	Certificado Financeiro do Tesouro – Série D
<b>Chesf</b>	Companhia Hidrelétrica do São Francisco
<b>Cief</b>	Centro de Informações Econômico-Fiscais (MF)
<b>CIF</b>	Custo, Seguro e Frete
<b>CII</b>	Corporação Interamericana de Investimentos
<b>CLT</b>	Consolidação das Leis Trabalhistas
<b>CMC</b>	Conselho Mercado Comum do Mercosul
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional
<b>CNC</b>	Comitê de Negociações Comerciais
<b>CNC</b>	Consolidação das Normas Cambiais
<b>CNI</b>	Confederação Nacional da Indústria
<b>Codefat</b>	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>Coelba</b>	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
<b>Cofix</b>	Comissão de Financiamento Externo
<b>Cofins</b>	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
<b>Cohab</b>	Companhias Habitacionais
<b>Conab</b>	Companhia Nacional de Abastecimento
<b>Copesul</b>	Companhia Petroquímica do Sul
<b>Copom</b>	Comitê de Política Monetária(BCB)
<b>Cosif</b>	Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional
<b>Cosipa</b>	Companhia Siderúrgica Paulista
<b>CP</b>	Certificado de Privatização
<b>CPFL</b>	Companhia Paulista de Força e Luz
<b>CPMF</b>	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
<b>CPR</b>	Cédula do Produtor Rural

<b>CRC</b>	Contas de Resultados a Compensar
<b>Credireal</b>	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.
<b>CRI</b>	Certificados de Recebíveis Imobiliários
<b>CRT</b>	Companhia Riograndense de Telecomunicações
<b>CSLL</b>	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
<b>CSN</b>	Companhia Siderúrgica Nacional
<b>CST</b>	Companhia Siderúrgica de Tubarão
<b>CTN</b>	Certificado do Tesouro Nacional
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários
<b>CVRD</b>	Companhia Vale do Rio Doce
<b>DCB</b>	Bônus de Conversão da Dívida
<b>Decex</b>	Departamento de Comércio Exterior do Mict
<b>Demab</b>	Departamento de Operações do Mercado Aberto (BCB)
<b>Depec</b>	Departamento Econômico do Banco Central do Brasil
<b>DER</b>	Depósitos Especiais Remunerados
<b>DES</b>	Direitos Especiais de Saques (FMI)
<b>DI</b>	Declaração de Importação
<b>Dieese</b>	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
<b>DIR</b>	Depósitos Interfinanceiros
<b>Disec</b>	Dívida Securitizada da União
<b>Divex</b>	Títulos da Dívida Externa
<b>DLSP</b>	Dívida Líquida do Setor Público
<b>Dnaee</b>	Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>DPMF</b>	Dívida Pública Mobiliária Federal
<b>DR</b>	Recibo de Depósito de Ações
<b>DR</b>	Duplicata Rural
<b>DRA</b>	Depósitos a Prazo de Reaplicação Automática
<b>DSBB</b>	Grupo para Padronização dos Dados do Boletim (FMI)
<b>DVR</b>	Dívidas Vencidas e Renegociadas
<b>ECU</b>	Unidade Monetária Européia
<b>EFF</b>	Acordo Ampliado (FMI)
<b>EGF</b>	Empréstimos do Governo Federal
<b>EGF-COV</b>	Empréstimos do Governo Federal com Opção de Venda
<b>EGF-SOV</b>	Empréstimos do Governo Federal sem Opção de Venda
<b>EI</b>	Bônus de Juros Elegível
<b>Eletrobrás</b>	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
<b>Eletropaulo</b>	Eletricidade de São Paulo S.A.
<b>Eletros</b>	Fundação Eletrobras de Seguridade Social
<b>Eletrosul</b>	Central Elétrica do Sul do Brasil S. A.
<b>Embraer</b>	Empresa Brasileira de Aeronáutica
<b>Embratel</b>	Empresa Brasileira de Telecomunicações.
<b>Enersul</b>	Empresa Energética do Mato Grosso do Sul
<b>EPU</b>	Encargos Previdenciários da União
<b>ERM</b>	Mecanismo Cambial Europeu
<b>Esaf</b>	Programa para Ajustamento Estrutural Ampliado (FMI)
<b>Estfin</b>	Estatística Econômico-Financeira
<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>Eximbank</b>	Banco de Exportação e Importação
<b>FAD</b>	Fundo Africano de Desenvolvimento
<b>FAF</b>	Fundo de Aplicação Financeira
<b>Fahbre</b>	Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda
<b>Fapi</b>	Fundo de Aposentadoria Programada Individual
<b>FAT</b>	Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>FBC</b>	Formação Bruta de Capital
<b>FBCF</b>	Formação Bruta de Capital Fixo

<b>FCVS</b>	Fundo de Compensação das Variações Salariais
<b>FDS</b>	Fundo de Desenvolvimento Social
<b>FEF</b>	Fundo de Estabilização Fiscal
<b>Ferroeste</b>	Estrada de Ferro Paraná Oeste
<b>FGC</b>	Fundo Garantidor de Créditos
<b>FGDLI</b>	Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias
<b>FGE</b>	Fundo de Garantia à Exportação
<b>FGPC</b>	Fundo de Garantia para Promoção de Competitividade
<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
<b>FGV</b>	Fundação Getúlio Vargas
<b>Fida</b>	Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola
<b>Fiesp</b>	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
<b>Fiex</b>	Fundo de Investimento no Exterior
<b>FIF</b>	Fundo de Investimento Financeiro
<b>FIF-CP</b>	Fundo de Investimento Financeiro - Curto Prazo
<b>Finam</b>	Fundo de Investimento da Amazônia
<b>Finame</b>	Agência Especial de Financiamento Industrial
<b>Finor</b>	Fundo de Investimento do Nordeste
<b>Finsocial</b>	Fundo de Investimento Social
<b>Fipe</b>	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (USP)
<b>Fipe</b>	Fundo de Investimento para Pequenas Empresas
<b>Flirb</b>	Bônus de Redução Temporária de Juros
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>FMM</b>	Fundo da Marinha Mercante
<b>FMP</b>	Fundos Mútuos de Privatização
<b>FND</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>FOB</b>	Mercadoria Livre a Bordo
<b>FOE</b>	Fundo para Operações Especiais (BID)
<b>Fomc</b>	Comitê Federal de Mercado Aberto
<b>Fonplata</b>	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata
<b>FPE</b>	Fundo de Participação dos Estados
<b>FPM</b>	Fundo de Participação dos Municípios
<b>FRF</b>	Fundo de Renda Fixa
<b>FRF-CE</b>	Fundo de Renda Fixa – Capital Estrangeiro
<b>FRF-CP</b>	Fundo de Renda Fixa - Curto Prazo
<b>FSE</b>	Fundo Social de Emergência
<b>FUA</b>	Unidade de Conta do Fundo (BAD)
<b>Fumin</b>	Fundo Multilateral de Investimentos
<b>Funcafé</b>	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
<b>Funcex</b>	Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior
<b>Funcheque</b>	Fundo para Promoção das Operações Bancárias e Uso Adequado do cheque
<b>Fundef</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
<b>Funres</b>	Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo
<b>G-7</b>	Grupo dos Sete
<b>GAB</b>	Acordos Gerais de Empréstimos (FMI)
<b>Gats</b>	Acordo Geral sobre Comércio de Serviços
<b>Gatt</b>	Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio
<b>GMC</b>	Grupo Mercado Comum do Mercosul
<b>Gran</b>	Grupo Andino
<b>GTI</b>	Grupo de Trabalho sobre Investimentos (Alca)
<b>GTS</b>	Grupo de Trabalho sobre Serviços (Alca)
<b>HIPC</b>	Países Pobres Altamente Endividados
<b>IBGE</b>	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

<b>Ibovespa</b>	Índice de Lucratividade da Bolsa de Valores de São Paulo
<b>IBV</b>	Índice de Cotações de Ações da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
<b>IBVRJ</b>	Índice da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
<b>ICMS</b>	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<b>ICSID</b>	Centro Internacional para Solução de Disputas sobre Investimentos
<b>IDU</b>	Juros Devidos em Atraso
<b>IEA</b>	Agência Internacional de Energia
<b>IGP-DI</b>	Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna
<b>IGP-DI (c)</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (centrado)
<b>IGP-M</b>	Índice Geral de Preços-Mercado
<b>INA</b>	Indicador do Nível de Atividade (SP)
<b>INCC</b>	Índice Nacional do Custo da Construção
<b>Inmetro</b>	Instituto Brasileiro de Metrologia, Normalização e Qualidade
<b>INPC</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>IOF</b>	Imposto sobre Operações Financeiras
<b>IPA</b>	Índice de Preços por Atacado
<b>IPA-DI</b>	Índice de Preços por Atacado-Disponibilidade Interna
<b>IPC</b>	Índice de Preços ao Consumidor
<b>IPC-A</b>	Índice de Preços ao Consumidor-Amplio
<b>IPC-Br</b>	Índice de Preços ao Consumidor-Brasil
<b>IPC-R</b>	Índice de Preços ao Consumidor-Restrito
<b>Ipea</b>	Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas
<b>IPI</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados
<b>IR</b>	Imposto de Renda
<b>IRPJ</b>	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
<b>IRSM</b>	Índice de Reajuste do Salário Mínimo
<b>ISO</b>	Organização para Padronização Internacional
<b>ITA</b>	Acordo para Informação Tecnológica
<b>ITR</b>	Imposto Territorial Rural
<b>LBC</b>	Letra do Banco Central
<b>LBC-E</b>	Letras do Banco Central - Série Especial
<b>LC</b>	Lei Complementar
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>LFT</b>	Letra Financeira do Tesouro
<b>LFT-A</b>	Letra Financeira do Tesouro – Série A
<b>LFT-B</b>	Letra Financeira do Tesouro - Série B
<b>LFTE</b>	Letra Financeira do Tesouro – Especial
<b>LGN</b>	Líquido de Gás Natural
<b>LHCEF</b>	Letra Hipotecária da Caixa Econômica Federal
<b>Loas</b>	Lei Orgânica de Assistência Social
<b>LTN</b>	Letra do Tesouro Nacional
<b>LTN-E</b>	Letra do Tesouro Nacional - Série Especial
<b>M1</b>	Meios de Pagamento (Conceito Restrito)
<b>M4</b>	Meios de Pagamento (Conceito Amplio)
<b>MCA</b>	Manual de Crédito Agroindustrial (BCB)
<b>MCR</b>	Manual de Crédito Rural (BCB)
<b>Mercosul</b>	Mercado Comum do Sul
<b>MF</b>	Ministério da Fazenda
<b>Mict</b>	Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
<b>Miga</b>	Agência Multilateral de Garantia ao Investimento
<b>MP</b>	Medida Provisória
<b>MPO</b>	Ministério do Planejamento e Orçamento
<b>MYDFA</b>	Instrumento de Depósito Plurianual
<b>NAB</b>	Novo Acordo Geral para Empréstimos (FMI)
<b>Nafta</b>	Associação Norte-Americana de Livre Comércio

<b>NBC</b>	Nota do Banco Central
<b>NBC-A</b>	Nota do Banco Central do Brasil – Série A
<b>NBC-E</b>	Nota do Banco Central do Brasil – Série Especial
<b>NBC-F</b>	Nota do Banco Central do Brasil – Série F
<b>NBM</b>	Nomenclatura Brasileira de Mercadoria
<b>NBR</b>	Norma Brasileira Registrada
<b>NCM</b>	Nomeclatura Comum do Mercosul
<b>NFSP</b>	Necessidades de Financiamento do Setor Público
<b>NMB-88</b>	Bônus de Crédito Novo - 1988
<b>NMF</b>	Nações mais Favorecidas
<b>NPR</b>	Nota Promissória Rural
<b>NTF</b>	Fundo Fiduciário da Nigéria
<b>NTN</b>	Nota do Tesouro Nacional
<b>NTN-A</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série A
<b>NTN-A3</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série A3
<b>NTN-C</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série C
<b>NTN-D</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série D
<b>NTN-E</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série E
<b>NTN-H</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série H
<b>NTN-I</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série I
<b>NTN-J</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série J
<b>NTN-L</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série L
<b>NTN-M</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série M
<b>NTN-P</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série P
<b>NTN-S</b>	Nota do Tesouro Nacional – Série S
<b>OCDE</b>	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
<b>Oesc</b>	Organização dos Estados do Caribe Ocidental
<b>OFND</b>	Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento
<b>OGU</b>	Orçamento Geral da União
<b>OIA</b>	Organização Internacional do Açúcar
<b>OIC</b>	Organização Internacional do Café
<b>OICC</b>	Organização Internacional do Cacau
<b>OMC</b>	Organização Mundial do Comércio
<b>Opep</b>	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
<b>Opic</b>	Companhia de Investimentos Privados no Exterior (EUA)
<b>OTN</b>	Obrigações do Tesouro Nacional
<b>PAA</b>	Posto Avançado de Atendimento
<b>PAI</b>	Plano de Ação Imediata
<b>PAPP</b>	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
<b>Parafe</b>	Programa de Ajuste Fiscal e Reestruturação Financeira dos Estados
<b>Pasep</b>	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
<b>PAT</b>	Programa de Alimentação do Trabalhador
<b>PBF</b>	Plano Brasileiro de Financiamento
<b>PDV</b>	Programa de Desligamento Voluntário
<b>PEA</b>	População Economicamente Ativa
<b>PED</b>	Programas Estaduais de Desestatização
<b>PED</b>	Processamento Eletrônico de Dados
<b>PEP</b>	Prêmio de Escoamento de Produto
<b>PES/CP</b>	Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional
<b>Petrobras</b>	Petróleo Brasileiro S.A.
<b>PGPM</b>	Política de Garantia de Preços Mínimos
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PIM</b>	Pesquisa Industrial Mensal (IBGE)
<b>PIS</b>	Plano de Integração Social
<b>PLA</b>	Patrimônio Líquido Ajustado
<b>PLE</b>	Preço de Liberação de Estoques Públicos

<b>PME</b>	Pesquisa Mensal de Emprego (IBGE)
<b>PMPP</b>	Papel-moeda em Poder do Público
<b>PNB</b>	Produto Nacional Bruto
<b>PND</b>	Programa Nacional de Desestatização
<b>PNDA</b>	Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial
<b>PNDR</b>	Programa Nacional de Desenvolvimento Rural
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>Proagro</b>	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (BCB)
<b>Procera</b>	Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária
<b>Prodea</b>	Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos
<b>Prodecer</b>	Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para Desenvolvimento dos Cerrados
<b>Proer</b>	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
<b>Proes</b>	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
<b>Proex</b>	Programa de Financiamento às Exportações
<b>Proger Rural</b>	Programa de Geração de Renda Rural
<b>Pronaf</b>	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
<b>Pronagri</b>	Programa Nacional da Agricultura
<b>Prosolo</b>	Programa de Incentivo ao Uso de Corretivos de Solos
<b>Provape</b>	Programa de Valorização da Pequena Produção Rural
<b>Provárzeas</b>	Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis
<b>Raet</b>	Regime de Administração Especial Temporária
<b>RDB</b>	Recibo de Depósito Bancário
<b>RDE</b>	Registro Declaratório Eletrônico
<b>REB</b>	Registro Especial Brasileiro
<b>Recheque</b>	Reserva para Promoção da Estabilidade da Moeda e do uso do Cheque
<b>Recof</b>	Regime Especial de Entrepósito Industrial com Controle Uniformizado
<b>Recoop</b>	Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária
<b>Reforsus</b>	Reforma do Sistema Único de Saúde
<b>RER</b>	Recolhimento Especial Remunerado
<b>RFFSA</b>	Rede Ferroviária Federal S. A.
<b>RGPS</b>	Regime Geral da Previdência Social
<b>ROF</b>	Registro de Operações Financeiras (BCB)
<b>RU</b>	Rodada Uruguai
<b>SAF</b>	Programa de Ajustamento Estrutural (FMI)
<b>SBPE</b>	Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SFH)
<b>SCCOP</b>	Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis
<b>SCI</b>	Sociedade de Crédito Imobiliário
<b>SDDS</b>	Padrão para Divulgação de Informações
<b>Seade</b>	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SP)
<b>Sebrae</b>	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<b>Secex</b>	Secretaria de Comércio Exterior
<b>Selic</b>	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
<b>Senalca</b>	Seção da Área de Livre Comércio das Américas
<b>SFH</b>	Sistema Financeiro da Habitação
<b>SFI</b>	Sistema Financeiro Imobiliário
<b>SFN</b>	Sistema Financeiro Nacional
<b>SFP</b>	Sistema Financeiro Público
<b>SGT</b>	Subgrupos de Trabalho
<b>SIBR</b>	Debêntures da Siderbrás
<b>Siderbrás</b>	Siderurgia Brasileira S.A.
<b>Siese</b>	Sistema de Informações Empresariais do Setor de Energia Elétrica
<b>Simples</b>	Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte

<b>Sindmaq</b>	Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas
<b>Sisbacen</b>	Sistema de Informações do Banco Central
<b>Siscomex</b>	Sistema Integrado de Comércio Exterior
<b>SMC</b>	Sistema Móvel Celular
<b>SME</b>	Sistema Monetário Europeu
<b>SNCR</b>	Sistema Nacional de Crédito Rural
<b>SOE</b>	Sociedade de Objeto Exclusivo
<b>SPE</b>	Secretaria de Política Econômica
<b>SRF</b>	Secretaria da Receita Federal
<b>SRF</b>	Mecanismo de Crédito Suplementar
<b>STF</b>	Programa para Transformação Sistêmica (FMI)
<b>STF</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>Sudene</b>	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
<b>Sunab</b>	Superintendência Nacional de Abastecimento
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>TAB</b>	Tarifa Aduaneira do Brasil
<b>TBAN</b>	Taxa de Assistência do Banco Central
<b>TBC</b>	Taxa Básica do Banco Central
<b>TBF</b>	Taxa Básica Financeira
<b>TDA</b>	Título da Dívida Agrária
<b>TEC</b>	Tarifa Externa Comum
<b>Telebrás</b>	Telecomunicações Brasileiras S. A.
<b>TEP</b>	Tonelada Equivalente de Petróleo
<b>TJLP</b>	Taxa de Juros de Longo Prazo
<b>TR</b>	Taxa Referencial de Juros
<b>UE</b>	União Européia
<b>Ufir</b>	Unidade Fiscal de Referência
<b>Uref</b>	Unidade de Referência Rural e Agroindustrial
<b>URV</b>	Unidade Real de Valor
<b>USAID</b>	Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional
<b>USDA</b>	Departamento de Agricultura dos Estados Unidos
<b>Usiminas</b>	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
<b>VBC</b>	Valor Básico de Custeio
<b>VOB</b>	Valores à Ordem do Banco Central
<b>VSR</b>	Valores Sujeitos a Recolhimento
<b>ZLC</b>	Zona de Livre Comércio
<b>ZPE</b>	Zonas de Processamento de Exportações



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**CGC: 00038166/0001-05**

NOME DO MANUAL

NOVA

RENOVAÇÃO

USO DO DEMAP



--	--

**USO DA DIDOC**

NOME		PARTIDA N°	DATA
ENDEREÇO		VALOR R\$	
CIDADE	UF	CEP	PAIS
DDD	FONE	RAMAL	CONTATO
OBS.:		FAX	



**NA SEDE - PAGAMENTOS**

DEMAPP/DIDOC - RECEPÇÃO DO PROTOCOLO  
SBS - ED. SEDE - 2º SUBSOLO - C. P. 08670  
7007-4-900 - BRASÍLIA-DF

**CONTROLE GERAL DE ASSINATURAS**

BANCO CENTRAL DO BRASIL - DEMAPP/DISUD/SUIIMP  
SIG - QUADRA 8 - LOTE 2025 - TEL.: (61) 344-1554 E 344-1888 R. 253  
70610-400 - BRASÍLIA-DF FAX: (61) 344-2982

<b>REGIÃO</b>	<b>DELEGACIA REGIONAL</b>	<b>JURISDIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
1a.	BELEM	ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDONIA E RORAIMA	AV. CASTILHOS FRANÇA, 708 - 3º ANDAR - C.P. 651 66010-020 - BELEM-PA	(91) 224-2456
2a.	FORTALEZA	CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ	AV. HERÁCLITO GRAÇA, 273 - 3º ANDAR - CENTRO - C.P. 891 60140-061 - FORTALEZA-CE	(85) 211-5436
3a.	RECIFE	ALAGOAS, PARAÍBA, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 368 - C.P. 1.445 50010-010 - RECIFE-PE	(81) 424-1143 R. 132
4a.	SALVADOR	BAHIA E SERGIPE	AV. GARBALDI, 1.211 - 2º ANDAR - C.P. 44 40176-900 - SALVADOR-BA	(71) 203-4658
5a.	BELO HORIZONTE	MINAS GERAIS, GOIÁS E TOCANTINS	AV. ÁLVARES CABRAL, 1.605 - TÉRREO PROTOCOLO 30170-001 - BELO HORIZONTE-MG	(31) 275-3755 R.132
6a.	RIO DE JANEIRO	ESPÍRITO SANTO E RIO DE JANEIRO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 730 - SUBSOLO - C.P. 495 20071-001 - RIO DE JANEIRO-RJ	(21) 216-2370
7a.	SÃO PAULO	SÃO PAULO	AV. PAULISTA, 1.804 - TÉRREO - C.P. 8.894 01310-922 - SÃO PAULO-SP	(11) 252-1320
8a.	CURITIBA	PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL	RUA MAL. DEODORO, 568 - TÉRREO - C.P. 1.408 80010-010 - CURITIBA-PR	(41) 321-2700 R. 2865
9a.	PORTO ALEGRE	RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	TRAV. ARAÚJO RIBEIRO, 305 - C.P. 919 90010-010 - PORTO ALEGRE-RS	(51) 220-5167

#### **INSTRUÇÕES AO ASSINANTE**

- 1 - A ASSINATURA INICIAL COMPREENDE O RECEBIMENTO DO MANUAL E SUAS ATUALIZAÇÕES SUBSEQÜENTES, PELO PERÍODO DE UM ANO.
- 2 - A RENOVAÇÃO DE ASSINATURA POSSIBILITA O RECEBIMENTO DAS ATUALIZAÇÕES ULTERIORES, PELO PERÍODO DE UM ANO.
- 3 - O NÃO-PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA REMESSA DAS ATUALIZAÇÕES DO MANUAL, ARCANDO O ASSINANTE COM OS PREJUÍZOS QUE LHE ADVIREM EM DECORRÊNCIA.
- 4 - CASO O ASSINANTE NÃO RECEBA AVISO DE VENCIMENTO PELO CORREIO, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O CONTROLE GERAL DE ASSINATURAS.
- 5 - PAGAMENTO EM CHEQUE NOMINAL AO BANCO CENTRAL DO BRASIL.